



## Ministério dos Transportes

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 362, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

A CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi subdelegada nos termos do art. 2º, da Portaria Ministerial nº 31, de 06 de fevereiro de 2014, deste Ministério, resolve:

Nomear JESSIE BRAUNER DE MORAES, CPF nº 237.561.950-15, servidora do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código DAS-102.1, da Coordenação-Geral de Integração, da Secretaria de Política Nacional de Transportes deste Ministério.

NÉLIDA ESTER ZACARIAS MADELA

## Conselho Nacional do Ministério Público

### SECRETARIA-GERAL

#### PORTARIA CNMP-SG Nº 189, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e, ainda, considerando o disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Conselho Nacional do Ministério Público, visando analisar e classificar os bens passíveis de doação e/ou cessão:

- I - Fábio Ribeiro, Matrícula 23.934 (Presidente);
- II - Adriana Maria Gomes, matrícula 22.298;
- III - José Nildivan Pereira da Silva, matrícula 22.392;
- IV - Severino Eduardo Carvalho da Silva, matrícula 82.120;

V - Thalita Lucena Martins Miranda, matrícula 23.696; e VI - Wilkem Nogueira Rocha, matrícula 22.251.

Parágrafo único. O Presidente desta Comissão será substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II deste artigo.

Art. 2º Os membros da Comissão poderão solicitar parecer técnico das áreas afins às especificidades dos bens, caso necessário, no intuito de auxiliarem na classificação, dirimir dúvidas ou conferir especificações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BLAL YASSINE DALLOUL

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### PORTARIA Nº 151, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VI, c/c 77, II, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), instaurar Sindicância destinada a apurar irregularidades atribuídas a membro ou servidor do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor das informações encaminhadas pelo Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público Cláudio Henrique Portela do Rego, mediante o Memorando nº 027/2014/GAB-CP;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 82, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, designar comissão sindicante composta por membros vitalícios do Ministério Público, indicando, entre eles, seu presidente; resolve:

1. Instaurar Sindicância com o fim de apurar suposta prática de faltas funcionais, imputadas a membros do Ministério Público do Maranhão, relatadas pelo Promotor de Justiça do Estado do Maranhão Carlos Serra Martins;

2. Designar os Procuradores Regionais da República da 5ª Região Antônio Edílio Magalhães Teixeira e Fernando José Araújo Ferreira, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos artigos 83 e 84 do RICNMP;

3. Determinar que seja dada ciência da designação dos membros da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, para integrarem a presente comissão sindicante, à chefia da respectiva unidade ministerial;

4. Determinar que seja dada ciência da instauração da presente Sindicância a Senhora Procuradora-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão, na forma do art. 41, I, do RICNMP, encaminhando-lhe cópia desta portaria inaugural;

5. A Sindicância terá o prazo de conclusão de trinta dias, nos termos do artigo 82, parágrafo único, do RICNMP.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

## Ministério Público da União

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

#### PORTARIA Nº 749, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições, com fundamento no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 825, de 14 de novembro de 2013, resolve:

Alterar o art. 2º da Portaria PGR/MPU nº 952, de 20 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 47, de 20 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O membro designado estará dispensado do serviço de plantão e das audiências judiciais, cometidos ao seu ofício." (NR)

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 1.192, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 23, inciso II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto nos artigos 9º, inciso II, e 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

1. Exonerar GISELLE AGUIAR SANTOS, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 13178, do cargo em comissão de Assessor Nível V, CC-5, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República, Doutora Cláudia Sampaio Marques.

2. Dispensar FABIO MORAIS DE SOUSA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 22349, da função de confiança de Secretário Nível II, FC-2, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República, Doutora Cláudia Sampaio Marques.

3. Nomear FABIO MORAIS DE SOUSA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 22349, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível V, CC-5, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República, Doutora Cláudia Sampaio Marques.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 436, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, da Portaria SG/MPF nº 688, de 23/05/2014, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.014218/2014-08, resolve:

Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 29 de setembro de 2014, o cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, classe A, padrão 1, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado pela servidora RAFAELLA MARIA HELUY ARAUJO ROCHA, matrícula nº 25294, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

SABRINA DE ARAUJO MAIOLINO

#### PORTARIA Nº 437, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, da Portaria SG/MPF nº 688, de 23/05/2014, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.014224/2014-57, resolve:

Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 15 de setembro de 2014, o cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, classe A, padrão 1, da carreira de Analista do Ministério Público da União, ocupado pelo servidor LUCAS MAIA COELHO DE ASSIS, matrícula nº 25043, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

SABRINA DE ARAUJO MAIOLINO

#### PORTARIA Nº 438, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23 de maio de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar ALVARO ALVES BEZERRA FILHO, ocupante de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 25781, para exercer o encargo de substituto eventual do Subsecretário Jurídico, CC-4, da Secretaria Jurídica e de Documentação do Ministério Público Federal.

SABRINA DE ARAUJO MAIOLINO

#### PORTARIA Nº 439, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23 de maio de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar MARIANA DE OLIVEIRA BERTELLI, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 20587, para substituir, no período de 29 de setembro a 08 de outubro de 2014, o Assessor-Chefe Nível V, CC-5, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República, Doutor Maurício Vieira Bracks, em razão de férias do titular e licença capacitação do substituto eventual.

SABRINA DE ARAUJO MAIOLINO

### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 160, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 291, de 24 de abril de 2014, e pelo inc. III do art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e na Portaria PGR/MPU nº 287, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor DORIVAL CALAZANS DA SILVA, matrícula MPF nº 5779, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, da Função de Confiança, FC-1, de Chefe do Setor de Atendimento do PlanAssiste da PRR1ª Região, SEPLAN/PRR1ª, a partir de 17/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PÉRES TORELY DE CARVALHO

### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 160, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 727, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

Dispensar, a partir de 24/07/2014, CLAUDIO FUJIKAZU KIKUCHI, matrícula nº 21221-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, código TC-0101.01, do encargo de substituto eventual de Chefe da Divisão de Registro, Distribuição e Informações Processuais, CC-2, da Coordenadoria Jurídica desta Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA Nº 77, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições previstas no art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro de 2011), resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 2 de outubro de 2014, SILVIA VALÉRIA VILARINHO, matrícula nº 26092, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível II, CC-2, da Chefia de Gabinete da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI).

ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PORTARIA Nº 445, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, inciso III, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

Designar o servidor ALEXANDRE MACHADO DE LIMA, matrícula 5211, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para o encargo de substituto eventual do Coordenador Jurídico e Documentação, CC-3, da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.

MARCELO DA MOTA

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 105, de 26 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2014, Seção 2, página 60, onde se lê "Portaria nº 105, de 26 de setembro de 2014", leia-se "Portaria nº 106, de 26 de setembro de 2014".

Art. 1º Por indicação do Ministro João Otávio de Noronha, efetua as seguintes alterações no Gabinete de Sua Excelência:

I - Exonera VIRGINIA CORDEIRO BARACUÍ, matrícula S049098, do cargo em comissão de Assessor de Ministro, código CJ-3.

II - Dispensa SIMONI BERNARDES, matrícula S038533, da função de confiança de Assistente IV, código FC-4.

III - Designa VIRGINIA CORDEIRO BARACUÍ, matrícula S049098, para a função de confiança de Assistente IV, código FC-4, na vaga decorrente da dispensa de Simoni Bernardes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FRANCISCO FALCÃO

#### PORTARIA Nº 577, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, XXV, do Regimento Interno e considerando o disposto na Resolução STJ n. 14 de 9 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Por indicação dos Senhores Ministros adiante nomeados, efetua as seguintes alterações nos Gabinetes de Suas Excelências:

I - Exonera JOSÉ VIEIRA JUNIOR, matrícula S041038, do cargo em comissão de Assessor de Ministro, código CJ-3, do Gabinete do Ministro Sidnei Beneti.

II - Dispensa WALESKA DE CASTRO SAMPAIO CIRIACO, matrícula S058267, da função de confiança de Assistente IV, código FC-4, do Gabinete da Ministra Nancy Andrighi.

III - Designa para função de confiança no Gabinete do Ministro Moura Ribeiro:

JOSÉ VIEIRA JUNIOR, matrícula S041038, Assistente IV, código FC-4.

WALESKA DE CASTRO SAMPAIO CIRIACO, matrícula S058267, Assistente II, código FC-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FRANCISCO FALCÃO

#### PORTARIA Nº 578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando a atribuição conferida pelo art. 21, XXV, do Regimento Interno e considerando o disposto na Portaria STJ n. 118 de 11 de maio de 2011, no Processo STJ n. 10672/2013 e no art. 33, VIII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Declara vago, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2014, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal ocupado pelo servidor LUIZ RICARDO ARANTES VALIM CLAUS, em decorrência de sua posse em outro cargo público, inacumulável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FRANCISCO FALCÃO

#### PORTARIA Nº 579, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando a atribuição conferida pelo art. 21, XXV, do Regimento Interno e considerando o disposto na Portaria STJ n. 118 de 11 de maio de 2011, no Processo STJ n. 4235/2010 e no art. 33, VIII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Declara vago, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2014, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal ocupado pelo servidor LUIS VINICIUS SOUZA LIMA DA SILVA, em decorrência de sua posse em outro cargo público, inacumulável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FRANCISCO FALCÃO

#### SECRETARIA

#### PORTARIA Nº 812, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 13.1, X, d, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Por indicação do Desembargador convocado Walter de Almeida Guilherme, designa em seu Gabinete FÁTIMA CRISTINA DOS SANTOS SILVA DO PLANALTO, matrícula S015460, para a função de confiança de Assistente II, código FC-2, na vaga decorrente da dispensa de Fernanda Regina Angela Mariana C. Verdicchio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS

#### PORTARIA Nº 813, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 13.1, X, d, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012, e considerando o disposto no art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Por indicação dos Ministros adiante nomeados, efetua as seguintes alterações nos Gabinetes de Suas Excelências:

I - Dispensa LUZIA DE FÁTIMA MOREIRA CAVALCANTE, matrícula S019318, da função de confiança de Assistente II, código FC-2, do Gabinete do Ministro Nefi Cordeiro.

II - Designa a servidora para a função de confiança de Assistente II, código FC-2, no Gabinete do Ministro Moura Ribeiro, na vaga decorrente da dispensa de Ana Paula Amador Chagas de Medeiros.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS

#### PORTARIA Nº 814, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 13.1, X, d, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Designa ALESSANDRO DE OLIVEIRA FARIA, matrícula S034619, para a função de confiança de Chefe da Seção de Atendimento e Publicação, código FC-6, da Coordenadoria da Quinta Turma, da Secretaria dos Órgãos Julgadores, na vaga decorrente da dispensa de José Araújo Filho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS

#### PORTARIA Nº 816, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 13.1, X, d, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012, e no caput do art. 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Revoga, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2014, a designação de substituição de SÔNIA ALMEIDA FERREIRA NUNES, matrícula S053478, objeto da Portaria GDG n. 512 de 14 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 subsequente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS

#### PORTARIA Nº 826 DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 13.1, X, d, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012, considerando o disposto no art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Por indicação dos Desembargadores convocados adiante nomeados, efetua as seguintes alterações nos Gabinetes de Suas Excelências:

I - Dispensa CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula S023790, da função de confiança de Assistente II, código FC-2, do Gabinete do Desembargador convocado Newton Trisotto.

II - Designa para função de confiança de Assistente IV, código FC-4, no Gabinete do Desembargador convocado Ericson Maranhão:

CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula S023790, na vaga decorrente da dispensa de Ricardo Brandão Fernandes.

ROSALINA MÁRCIA GOMES RAMOS, matrícula S023684, na vaga decorrente da dispensa de Paula Maurícia Brun.

TIAGO ARAUJO SILVA VENSON, matrícula S054288, na vaga decorrente da dispensa de Valesca Bezerra Lira Yamanaka.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS

#### PORTARIA Nº 830, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 13.1, X, d, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012, e nos termos do art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensa, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2014, VÍTOR DAVID SOUZA GALERA, matrícula S058232, da função de confiança de Chefe da Seção de Aquisição, código FC-6, da Coordenadoria de Compras e Contratos, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS

#### CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL CORREGEDORIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 385, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para atualização das Resoluções n. 61, de 25/06/2008 e n. 22, de 04/09/2008, conforme a seguinte composição:

Coordenador: Rubens de Mendonça Canuto Neto

1ª Região: PAULO ERNANE MOREIRA BARROS - titular

JOSÉ HENRIQUE GUARACY REBÊLO - suplente

2ª Região: BOAVENTURA JOÃO ANDRADE - titular

WILSON JOSÉ WITZEL - suplente

3ª Região: DOUGLAS CAMARINHA GONZALES - titular

KYU SOON LEE - suplente

4ª Região: DANIEL MACHADO DA ROCHA - titular

JOÃO BATISTA LAZZARI - suplente

5ª Região: BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ - titular

SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA - suplente

Art. 2º Fica estipulado, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 de novembro do corrente ano.

Min. HUMBERTO MARTINS

#### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

#### PORTARIA Nº 81, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I e § 3º do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, e no art. 3º do ATO SRLP.SERH.GDCA.GP.Nº 316/2006, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 504.501/2013-3, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, do servidor PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO, código 19281, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a contar de 4/11/2014, para o exercício de cargo em comissão.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS  
LEVENHAGEN

#### PORTARIA Nº 82, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I e § 3º do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 8.270/91, e no art. 3º do ATO.SRLP.SERH.GDCA.GP.Nº 316/2006, resolve:

Colocar à disposição do Ministério Público Federal, a contar de 3/10/2014, pelo prazo de um ano, o servidor JAIME ANTÔNIO SOUSA MELO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o exercício de cargo em comissão.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS  
LEVENHAGEN

#### SECRETARIA

#### ATO Nº 604, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST nº 504.268/2014-7 e do Processo TST nº 504.267/2014-3, resolve:

1 - Dispensar o servidor MURILO CESAR COARACY MUNIZ NETO, código 43877, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2014.

2 - Dispensar o servidor DANIEL AUGUSTO SILVA RESENDE, código 52080, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 1, Nível FC-1, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro José Roberto Freire Pimenta, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2014.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

#### ATO Nº 605, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 176, de 1º/10/2014, da Secretaria-Geral Judiciária, resolve:

1 - Dispensar o servidor GUILHERME LISSEN BEZERRA HENRIQUE DA ROCHA, código 41003, Analista Judiciário, Área Judiciária, do encargo de substituto legal e eventual do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Registro de Conteúdo Processual, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos.

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF	NOME
054.033.796-06	HORACINA MARIA DIAS PEREIRA
682.660.146-04	MARIA DO CARMO TORRES DE CASTRO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Marechal Deodoro 722/6º andar centro - Juiz de Fora - MG, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEPE nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (32) 3257 5139 - 3257 5138, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

HÉLCIO RONAN SILVA DOS SANTOS

**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - NITERÓI  
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 33, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014  
RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO**

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DO INSS em Niterói, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas na forma do artigo 171, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e considerando o contido no Art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 07 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEPE nº 1, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes dos meses de JANEIRO a MAIO/2014, que, após terem o pagamento dos proventos e/ou benefícios de pensão suspensos no mês de agosto/2014, regularizaram o recadastramento anual/2014, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. O restabelecimento do pagamento será efetivado para a primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Matrícula	CPF	Nome	Tipo
0923008	70415358787	LUIZA FERNANDES BRAGANÇA	Aposentado

MARCIA CARDOSO ARAUJO BARROS

**EDITAL Nº 34, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DO INSS em Niterói, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas na forma do artigo 171, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e considerando o contido no Art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 07 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEPE nº 1, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes dos meses de JUNHO a AGOSTO/2014 que não atenderam à convocação e notificação para realizarem o recadastramento anual/2014, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013.

Matrícula	CPF	Nome	Tipo
0912828	35836202753	LEILA ELLEN BARBOSA DE LIMA E CIRNE	Aposentado
0920564	41369432704	SINESIA CORREA DA SILVA ALAGOA	Aposentado
0921054	12794767704	VALDECI CORDEIRO DE MELO VICTOR	Aposentado
05380804	07680880700	IRENÍCIO ANTUNES DA COSTA	Beneficiário
05204666	22621113753	LUCIVAL FARIAS VENTURA	Beneficiário

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de SETEMBRO/2014.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Gestão de Pessoas, sito na Rua Drº Borman, nº06 Centro 11º Andar Niterói RJ, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEPE/MP. 3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão. 4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (21) 27077427, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

MARCIA CARDOSO ARAUJO BARROS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**EDITAL Nº 21, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014(\*)**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando os gabinetes vagos, direta ou indiretamente, decorrentes da aposentadoria dos Subprocurador-Geral da República Wallace de Oliveira Bastos, resolve:

Art. 1º Declarar aberto processo de opção para escolha de gabinetes de Subprocuradores-Gerais da República, conforme tabela constante no anexo I do presente edital e opções disponíveis em sistema eletrônico específico.

Art. 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão manifestar-se mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível no endereço <https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus>, opção "GPS-Net", menu "PGR - processo de opção para escolha de gabinetes", no período de 06/10/2014 a 08/10/2014, até as 19h, indicando suas

preferências de gabinete. Eventuais alterações ou desistências deverão ser efetuadas por intermédio do mesmo formulário.

§ 1º Somente serão admitidas as manifestações de interesse realizadas por meio do formulário eletrônico, nos termos do caput.

§ 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão indicar todas as opções de gabinete que lhe interessarem, hierarquizando a preferência entre elas, nos termos apresentados pelo sistema informatizado específico.

§ 3º As opções poderão ser realizadas para gabinetes atualmente ocupados e para não ocupados.

§ 4º A opção realizada para um gabinete atualmente ocupado somente poderá ser concretizada em caso de êxito do respectivo ocupante na escolha de outro gabinete, preservando-se as atuais ocupações nos casos de desinteresse em outro gabinete.

Art. 3º Até a publicação do resultado da escolha de gabinetes decorrente do presente edital, os Membros que atualmente ocupem gabinetes no edifício sede da PGR aguardarão orientação da Secretaria-Geral do MPF para início da mudança.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS  
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM FLORIANÓPOLIS  
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 2, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM FLORIANÓPOLIS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPE nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF	NOME
303.352.569-53	ANELISE VIEIRA LISBOA
179.274.479-04	BERNADETE SALLES DA SILVA
341.980.599-34	ICELIA ALMERINDA DE SOUZA
570.553.788-34	JOAO PEDRO BAZZO
375.691.809-25	NEIDE ROSA SCHMITT

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Seção Operacional da Gestão de Pessoas, sito à Rua Felipe Schmidt, nº 331, 6º andar, centro Florianópolis/SC, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEPE nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (48) 3298-8135, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

PAULO DOMINGOS FERREIRA

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
NÚCLEO ESTADUAL EM MINAS GERAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**EDITAL Nº 11, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Chefe da Divisão Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, considerando a delegação de competência contida na PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03 de outubro de 2013 e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a suspensão de pagamento dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de julho/2014, UPAG-MG que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEPE - MP, de 10 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, matrícula e tipo/benefício.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo/Benefício
ADJUTO LOPES do NASCIMENTO	014.925.436-97	0554247	Aposentadoria
ANTÔNIO HIBEIRO MAIA	066.045.446-72	0556863	Aposentadoria
MARISA MARIA FERREIRA VAZ	465.657.956-49	0561268	Aposentadoria
ROBERTO MATTAR PIRES	176.787.306-91	0560314	Aposentadoria
ROSA PEGUERO	055.060.346-87	0553756	Aposentadoria
RUBEM DE PAULA BASTOS	372.983.807-53	0559930	Aposentadoria
ANNA BEATRIZ RIBEIRO	397.991.498-43	0590609	Pensão
JEFFERSON SALUSTIANO LOPES DOS REIS	104.322.206-58	0466802	Pensão
LEONIDIA DE SOUZA ALMEIDA	205.068.216-68	0554119	Pensão
MATHEUS PEREIRA FERRAZ	095.237.356-40	0482968	Pensão

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês outubro de 2014.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na área de gestão de pessoas do Ministério da Saúde, em uma das Unidades da Federação, munido da documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEPE/MP.

3.1 O crédito do(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (31) 3248-2725 e 3248-2728, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

EDUARDO DA SILVA

Art. 4º Os gabinetes serão ocupados no estado em que se encontram, observando-se que eventuais necessidades de adequação pelos novos ocupantes devem ser solicitadas à Secretaria-Geral do MPF.

Art. 5º O critério de antiguidade na carreira definirá o resultado.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral da República ou pelo Conselho Superior do MPF, conforme o caso.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

**ANEXO**

Bloco	Gabinete	Subprocurador(a)-Geral da República	Antiguidade
A	101	Guilherme Henrique Magaldi Netto	56
A	102	Sady d' Assumpção Torres Filho	63
A	103	Célia Regina de Souza Delgado	33
A	104	Moacir Mendes Sousa	27



A	105	Lindôra Maria Araújo	25
A	106	Mário Ferreira Leite	58
A	107	Oswaldo José Barbosa Silva	48
A	108	Durval Tadeu Guimarães	22
A	109	Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos	37
A	110	Pedro Henrique Távora Niess	21
A	111	Paulo Gustavo Gonet Branco	50
A	112	Maurício de Paula Cardoso	38
A	201	Mário Pimentel Albuquerque	54
A	202	Humberto Jacques de Medeiros	73
A	203	Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho	51
A	204	Francisco de Assis Vieira Sanseverino	44
A	205	Carlos Frederico Santos	59
A	206	Zélia Oliveira Gomes	13
A	207	Odin Brandão Ferreira	55
A	208	Antônio Augusto Brandão de Aras	47
A	209	Eugênio José Guilherme de Aragão	35
A	210	Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre	23
A	211	Brasilino Pereira dos Santos	24
A	212	Cláudia Sampaio Marques	15
A	301	Aurélio Virgílio Veiga Rios	30
A	302	Alcides Martins	19
A	303	João Pedro de Sabóia Bandeira de Mello Filho	36
A	304	Maurício Vieira Bracks	39
A	305	Mário José Gisi	31
A	306	Eitel Santiago de Brito Pereira	11
A	307	Paulo de Tarso Braz Lucas	6
A	308	Elizeta Maria de Paiva Ramos	43
A	309	Wagner Natal Batista	4
A	310	Haroldo Ferraz da Nóbrega	2
A	311	José Bonifácio Borges de Andrada	42
A	312	José Adonis Callou de Araújo Sá	72
A	401	Maria Silvia de Meira Luedemann	49
A	402	Antônio Fonseca (Antônio Carlos Fonseca da Silva)	34
A	403	José Flaubert Machado Araújo	32
A	404	DESOCUPADO	
A	405	Washington Bolívar de Brito Júnior	10
A	406	Antônio Carlos Pessoa Lins	28
A	407	Deborah Macedo Duprat de Brito Pereira	29
A	408	Francisco Xavier Pinheiro Filho	26
A	409	Maria das Mercês de Castro Gordilho Aras	17
A	410	Rodrigo Janot Monteiro de Barros	20
A	411	Denise Vinci Túlio	41
A	412	Hugo Gueiros Bernardes Filho	45
A	501	Maria Caetana Cintra Santos	18
A	502	Darcy Santana Vitobello	46
A	503	Ana Borges Coelho Santos	53
A	504	Moacir Guimarães Morais Filho	9
A	505	Flávio Giron	5
A	506	Maria Eliane Menezes de Farias	12
A	507	Sandra Verônica Cureau	14
A	508	Wagner de Castro Mathias Netto	7
A	509	Ela Wiecko Volkmer de Castilho	3
A	510	Julietta Elizabeth Faiardo Cavalcanti de Albuquerque	8
A	511	Geraldo Brindeiro	1
A	512	Edson Oliveira de Almeida	16
A	AC.02	Luciano Mariz Maia	52
A	AC.03	Raquel Elias Ferreira Dodge	40
B	501	Humberto de Paiva Araújo	60
B	502	Dilton Carlos Eduardo França	62
B	503	Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho	64
B	504	Franklin Rodrigues da Costa	65
B	505	Mônica Nicida Garcia	68
B	506	Nívio de Freitas Silva Filho	70
B	507	José Elaeres Marques Teixeira	71
B	508	Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho	57
B	510	Fátima Aparecida de Souza Borghi	66
B	511	Nicolao Dino de Castro e Costa Neto	69
B	513	Mario Luiz Bonsaglia	67
B	514	Roberto Luís Oppermann Thome	61

(\* Republicado por ter saído no DOU de 2-10-2014, Seção 2, pág. 66, com incorreção no original.

## PODER JUDICIÁRIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

### EDITAL Nº 3, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 CONCURSO NACIONAL DE REMOÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 3, de 31 de maio de 2007, e na Resolução CJF n. 3, de 10 de março de 2008, alterada pela Resolução CJF n. 66, de 3 de julho de 2009, torna pública a abertura do Concurso Nacional de Remoção 2014 no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital regulamenta o Concurso Nacional de Remoção 2014, que consiste na remoção a pedido entre servidores do Conselho da Justiça Federal, dos tribunais regionais federais, das seções judiciárias e das subseções judiciárias, ocupantes de cargo efetivo de mesma denominação e atribuições.

1.2 A remoção prevista neste edital se dará:

a) a pedido, mediante permuta, observada a classificação, o processamento e demais critérios estabelecidos neste edital;

b) a pedido, para preenchimento de claros de lotação decorrentes de edições anteriores do concurso nacional de remoção, observado o disposto no item 6 e demais condições estabelecidas neste edital.

1.3 As remoções dentro da mesma região não são objeto deste edital e serão regulamentadas por ato próprio de cada tribunal regional federal.

1.4 O servidor removido não perderá, para todos os efeitos, o vínculo com o órgão de origem.

1.5 O servidor removido somente poderá retornar ao seu órgão de origem mediante nova remoção por meio de concurso nacional, observado o disposto no item 8.8, I, deste edital.

1.6 A coordenação deste concurso será realizada pelo Conselho da Justiça Federal, conforme o disposto no art. 27, § 3º, da Resolução CJF n. 3/2008.

1.7 As inscrições para o Concurso Nacional de Remoção 2014 serão realizadas no período de 2 a 10 de outubro de 2014.

#### 2 DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DO CONCURSO

2.1 Não poderá participar do concurso nacional de remoção o servidor:

a) que estiver respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

b) removido no concurso nacional de 2013;

c) que tenha processo de aposentadoria em tramitação em seu órgão.

2.2 É assegurada a participação neste certame de servidor em estágio probatório, bem como daquele que esteja cumprindo requisito de permanência mínima no órgão de origem (cláusula de barreira).

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As etapas do Concurso serão processadas por meio do Sistema Nacional de Remoção - SINAR, disponível no Portal do Conselho da Justiça Federal (<http://www.cjf.jus.br/cjf>).

3.2 O interessado em participar do Concurso Nacional de Remoção 2014 deverá acessar o link "SINAR" no Portal do Conselho da Justiça Federal (<http://www.cjf.jus.br/cjf>) e imprimir o requerimento de inscrição.

3.3 O requerimento de inscrição, devidamente preenchido, deverá ser dirigido à autoridade máxima do órgão ao qual o cargo efetivo do candidato estiver vinculado, devendo ser digitalizado e encaminhado via e-mail para o representante do Concurso em cada órgão, cujo endereço eletrônico estará disponível no Portal do Conselho da Justiça Federal.

3.3.1 Considera-se órgão de origem aquele ao qual o cargo efetivo do candidato estiver diretamente vinculado: seção judiciária, tribunal regional federal ou o Conselho da Justiça Federal.

3.3.2 Entende-se como autoridade máxima do órgão: para os servidores do Conselho, seu Ministro Presidente; para os servidores dos tribunais regionais federais, o Desembargador Federal Presidente; e, para os servidores das seções e subseções judiciárias, o Juiz Federal Diretor do Foro.

3.4 O candidato deverá informar, no requerimento de inscrição, o e-mail, preferencialmente institucional, a ser utilizado pelo SINAR para as comunicações inerentes à sua participação no concurso, não se responsabilizando a administração do certame pelo não recebimento delas.

3.5 Todas as comunicações necessárias ao processamento do Concurso Nacional de Remoção 2014 serão realizadas por e-mail.

3.6 Qualquer mudança de endereço de e-mail deverá ser imediatamente comunicada ao Conselho da Justiça Federal pelo endereço [sinar@cjf.jus.br](mailto:sinar@cjf.jus.br), com o título "alteração de e-mail no SINAR", devendo ser indicados o número de CPF do candidato e o órgão ao qual seu cargo efetivo estiver vinculado.

3.7 O requerimento poderá ser firmado por procurador, que deverá juntar procuração com poderes específicos.

3.8 O processamento do pedido de inscrição dependerá da autorização do dirigente máximo a que se refere o item 3.3.2 deste edital.

3.9 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, e a inexistência daquelas acarretará as consequências legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem nenhum ônus para a Administração.

#### 4 DO PEDIDO DE REMOÇÃO

4.1 Após autorizado pelo dirigente máximo do órgão, o requerimento do candidato será encaminhado a um servidor designado e responsável por atribuições correlatas ao SINAR, o qual acessará o Sistema, lançará as informações dos candidatos conforme seus assentamentos funcionais (tempo de serviço, quantidade de filhos, data da última remoção, etc.) e informará se há quaisquer dos impedimentos tratados no item 2.1 deste edital.

4.2 Caso ocorra qualquer dos impedimentos listados no item 2.1 deste edital, o candidato será notificado, via e-mail, de sua exclusão do certame.

4.3 Não poderá concorrer à remoção candidato cujo órgão de origem tiver mais de 10% de seu quadro de pessoal na situação funcional "removido pelo Concurso Nacional de Remoção".

4.4 O limite de 10% a que se refere o item 4.3 deste edital será apurado isoladamente por subseção judiciária, seção judiciária, tribunal regional federal e Conselho da Justiça Federal.

4.5 No prazo estabelecido neste edital, o servidor receberá uma senha para participação no certame, após o que deverá conferir seus dados lançados no Sistema, selecionar a opção ou opções de localidade para onde deseja ser removido e declarar sua anuência às regras fixadas para o concurso, sendo esta anuência requisito indispensável para sua participação.

4.6 Havendo qualquer discordância em relação aos dados cadastrais, o candidato deverá informar as divergências ao servidor responsável pelo concurso, no prazo previsto para a escolha das opções de localidade, a fim de que se proceda às correções necessárias.

4.7 O candidato poderá indicar até duas opções de órgãos para os quais deseja ser removido, sem ordem de precedência entre elas.

4.8 O Sistema só disponibilizará para escolha as localidades em que existam outros candidatos inscritos, ocupantes de mesmo cargo, área e especialidade.

4.9 O Conselho da Justiça Federal disponibilizará uma lista geral com os dados dos servidores inscritos para conferência e auxílio na escolha das opções.

4.10 São considerados órgãos para fins de remoção nacional o Conselho da Justiça Federal, cada um dos tribunais regionais federais (nas capitais dos Estados), cada uma das seções judiciárias (nas capitais dos Estados) e das subseções judiciárias, bem como os juizados especiais federais autônomos e juizados federais avançados instalados até o prazo estabelecido para finalizar a inscrição.

#### 5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato à remoção de que trata este edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate (art. 27, § 2º, da Resolução CJF n. 3/2008):

I - não ter sido removido ou redistribuído nos últimos dois anos;

II - maior tempo de serviço na Justiça Federal;

III - maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

IV - maior tempo de serviço no Poder Judiciário;

V - maior tempo de serviço público federal;

VI - maior tempo de serviço público;

VII - maior prole;

VIII - mais idoso.

5.2 Para fins de cômputo do tempo de serviço serão consideradas somente as averbações efetuadas até a data da publicação deste edital.

5.3 Os itens II a VI referem-se a tempo de serviço em cargo efetivo.

#### 6 DA REMOÇÃO SEM PERMUTA, PARA PREENCHIMENTO DE CLAROS DE LOTAÇÃO

6.1 A remoção sem permuta é o deslocamento do servidor sem contrapartida e destina-se exclusivamente a suprir os claros de lotação deixados por concursos nacionais de remoção.

6.2 As vagas destinadas à remoção sem permuta, os prazos para seu processamento e regras específicas deste constarão de publicação específica a ser disponibilizada no Portal da Justiça Federal (<http://www.cjf.jus.br/cjf>), no dia 20 de outubro de 2014, com a identificação dos órgãos que possuem déficits de força de trabalho em razão de desistências, remoções posteriores, vacâncias ou aposentadorias de servidores removidos para aqueles, bem como dos órgãos que possuem superávits.

6.3 Somente será possível a remoção sem permuta para os órgãos com déficit de força de trabalho.

6.4 Somente será possível a remoção sem permuta dos servidores que estejam em exercício nas localidades onde existir superávit, observados o cargo efetivo de mesma denominação e atribuições, porém são vedadas as remoções para sua região de origem, à exceção do retorno para seu órgão de origem, se este apresentar déficit.

6.5 O servidor só poderá indicar uma opção de órgão para remoção sem permuta.

6.6 O servidor removido sem permuta só poderá participar de nova remoção após dois anos de exercício no órgão de destino, ainda que este seja o seu órgão de origem.

6.7 O resultado final do concurso nacional de remoção sem permuta estará disponível no Portal do Conselho da Justiça Federal (<http://www.cjf.jus.br/cjf>) na data provável de 26 de novembro de 2014 e será publicado no Diário Oficial da União.

6.8 Do resultado do concurso de remoção sem permuta não caberá recurso.

6.9 Aplica-se à remoção nacional sem permuta o disposto nos itens 1 a 5 e 8 deste edital.

#### 7 DA REMOÇÃO MEDIANTE PERMUTA

##### 7.1 DO PROCESSAMENTO DA REMOÇÃO MEDIANTE PERMUTA

7.1.1 O SINAR organiza os candidatos por cargo, área e especialidade e os classifica por ordem de antiguidade, com a elaboração de uma listagem geral única e outra por órgão.

7.1.2 O SINAR inicia o procedimento buscando atender às opções do servidor mais antigo na listagem geral dos participantes; a partir deste inicia-se o sistema algoritmo de encadeamento, observada, também, a antiguidade dos inscritos no órgão escolhido.

7.1.3 A remoção poderá ocorrer por permuta direta ou por encadeamento, mas o Sistema sempre dá preferência ao servidor mais antigo.

7.1.3.1 A permuta direta consiste na remoção de dois servidores com interesses recíprocos.

7.1.3.2 A permuta por encadeamento consiste na remoção de vários servidores de cidades diversas, com o objetivo de atender à opção do servidor mais antigo, conforme listagem geral de antiguidade.

7.1.3.3 Servidor com classificação mais baixa poderá integrar encadeamento iniciado por servidor mais antigo e ser contemplado com qualquer uma das opções de localidade por ele selecionadas.

7.1.3.4 A permuta direta ou por encadeamento não é uma opção do SINAR, mas resulta da busca de atendimento às opções do servidor mais antigo.

7.1.4 O servidor poderá ser removido para qualquer uma de suas opções, independentemente da ordem de escolha.